

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA (ME/EPP) – Lei Complementar nº 123/2006**

O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	08H59MIN DO DIA 05/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	08H59MIN DO DIA 13/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	08H59MIN DO DIA 16/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	09H00MIN DO DIA 16/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>

**1. DO OBJETO.**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de preços para aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha com fim de suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.1.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO CREDENCIAMENTO.**



**2.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**2.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**2.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**2.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

**3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

**3.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**3.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**3.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**3.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**3.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**3.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**3.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**3.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**



**3.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**3.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**3.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**3.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**3.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**3.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**3.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



**4.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**5.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**5.1.1.** Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

**5.1.2.** Marca/Modelo de cada item ofertado;

**5.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**5.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**5.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



**6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO DE REAL)**.

**6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**6.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



**6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**6.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**6.28.1.** Produzidos no país;



**6.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**6.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**6.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**7.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



**7.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, **tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência**, além de outras informações pertinentes, **a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas**, encaminhados por meio eletrônico, no prazo máximo de **02 (DUAS) horas**, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu anterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**7.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO.**

**8.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**8.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**8.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**8.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**8.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao





responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**8.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**8.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**8.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**8.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



## 8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**8.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**8.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**8.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**8.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**8.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

**8.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**8.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



**8.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**8.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

## **8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**8.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**8.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**8.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**8.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**9.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



**9.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**9.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**9.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 10. DOS RECURSOS.

**10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**11.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**13.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**



**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a



ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não manter a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:



- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

**21.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.





**21.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**21.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**21.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**22.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2.** A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**22.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**22.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**22.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou



contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.



**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**ANEXO VII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO VIII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO IX** – MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO X** – TABELA DE VALORES REFERENCIAIS

PORTALEGRE/RN, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 003/2022 – GP/PMP

## ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2022

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF

## IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_\_/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
 CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2022**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2022**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE  
LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF  
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE  
JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE  
DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS  
ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2022**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A)** A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2022**

**[NOME DA EMPRESA]**, [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2022**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2022**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS  
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
\_\_\_\_\_/UF – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP**

....., ..... DE ..... DE 2022.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022.**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL/SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.: ( )</b>	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em



que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_**
**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços nº xxxxx/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.: ( )</b>	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).



**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXX/UF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXXX/UF, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**ANEXO X – TABELA DE VALORES REFERENCIAIS**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de **Utensílios de Copa e Cozinha** com fim de suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

**Obs:** Qualquer divergência entre as especificações, unidades de medida, quantidades e valores, PERMANECEM como ponto de referência o Anexo X – TABELA DE VALORES REFERENCIAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE LATAS, TOTALMENTE EM INOX, COM 9 CM À 12CM DE COMPRIMENTO, DE 1ª QUALIDADE. ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM.	UND	24	R\$ 19,70	R\$ 472,80
2	AMOLADOR DE FACAS PROFISSIONAL 12". MATERIAL HASTE: AÇO REVESTIDO DE CROMO DURO; BASE: PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 48CM; PARTE ÚTIL:12"30 CM; DIÂMETRO DA BASE:3 CM; DIÂMETRO DA HASTE:2 CM. TIPO CHAIRA.	UND	21	R\$ 36,75	R\$ 771,75
3	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO RETANGULAR ALTA, ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, BORDAS SEM REBARBAS. DIMENSÕES: DE 36 À 40CM X 25 À 27 CM X 6 À 8 CM	UND	18	R\$ 65,93	R\$ 1.186,74
4	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO 50 X 35 RETANGULAR ALTA, ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, BORDAS SEM REBARBAS. DIMENSÕES: DE 45 À 50CM X 33 À 35 CM X 6 À 8CM.	UND	32	R\$ 77,03	R\$ 2.464,96
5	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO 60X 40 RETANGULAR ALTA, ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, BORDAS SEM REBARBAS. DIMENSÕES: DE 58 À 60CM X 40 À 43CM X 7 À 10CM.	UND	32	R\$ 97,30	R\$ 3.113,60
6	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO 73X50 RETANGULAR ALTA; LINHA INDUSTRIAL; TAMANHO Nº 08; DIMENSÕES ALT. 6,00 CM; LARG. 49,00 CM; COMP. 73,60 CM; ESPESSURA 2MM; LITRAGEM 4,2 LTS	UND	32	R\$ 144,82	R\$ 4.634,24
7	ASSADEIRA VIDRO RETANGULAR 5L GRANDE COM TAMPA PLÁSTICA - CAPACIDADE 5L - DIMENSÕES DO PRODUTO: 40,42 X 24,9 X 7,15 CM. ESSE PRODUTO É IDEAL PARA FORNO CONVENCIONAL, MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇA.	UND	37	R\$ 82,15	R\$ 3.039,55
8	ASSADEIRA VIDRO RETANGULAR 3,7L MÉDIA, COM TAMPA PLÁSTICA – CAPACIDADE 3,7L - DIMENSÕES DO PRODUTO: 36 X 22 X 7 CM. ESSE PRODUTO É IDEAL PARA FORNO CONVENCIONAL, MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇA.	UND	47	R\$ 74,65	R\$ 3.508,55
9	ASSADEIRA VIDRO RETANGULAR 2,9L PEQUENA, COM TAMPA PLÁSTICA – CAPACIDADE 2,9L - DIMENSÕES DO PRODUTO: : 39,4 X 23,9 X 5,1 CM. ESSE PRODUTO É IDEAL PARA FORNO CONVENCIONAL, MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇA	UND	47	R\$ 69,92	R\$ 3.286,24
10	ASSADEIRA VIDRO RETANGULAR 2,2L PEQUENA, COM TAMPA PLÁSTICA – CAPACIDADE 2,2L - DIMENSÕES DO PRODUTO: 34,62 X 20,94 X 5,17 CM. ESSE PRODUTO É IDEAL PARA FORNO CONVENCIONAL, MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇA	UND	37	R\$ 65,83	R\$ 2.435,71
11	ASSADEIRA VIDRO RETANGULAR 1,6L PEQUENA, COM TAMPA PLÁSTICA – CAPACIDADE 1,6L - DIMENSÕES DO PRODUTO: 29,68 X 17,84 X 5,05 CM. ESSE PRODUTO É IDEAL PARA FORNO CONVENCIONAL, MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇA	UND	37	R\$ 63,13	R\$ 2.335,81
12	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO 49 X 33 INOXIDÁVEL, COR PRATA, DIMENSÕES 49 X 33CM. COM ACABAMENTO LISO E DE EXCELENTE RESISTÊNCIA À CORROSÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	UND	50	R\$ 81,48	R\$ 4.074,00
13	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO 22 X 12 INOXIDÁVEL, COR PRATA, DIMENSÕES 22 X 12CM. COM ACABAMENTO LISO E DE EXCELENTE RESISTÊNCIA À CORROSÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	UND	36	R\$ 63,10	R\$ 2.271,60
14	BANDEJA OVAL COM ALÇA EM INOX 50X35; DIMENSÕES 50 CM DE COMPRIMENTO; 35 DE CM DE LARGURA; COM VARIAÇÃO ADMITIDA DE APROXIMADAMENTE 5 CM.	UND	36	R\$ 92,63	R\$ 3.334,68



15	BANDEJA EM MADEIRA 48X35 COM ESPELHOS –FUNDO ESPELHADO E ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA; MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL. MULTIFUNCIONAL E PRÁTICA, É IDEAL PARA SERVIR CAFÉS E OUTROS TIPOS DE BEBIDA, PETISCOS OU ATÉ MESMO PARA USO DECORATIVO, LEVANDO ELEGÂNCIA. ALTURA 4CM, LARGURA 48, PROFUNDIDADE 35CM. TAMANHO PODE SOFRER VARIAÇÃO DE ATÉ 0,5CM	UND	17	R\$ 127,82	R\$ 2.172,94
16	BANDEJA DE MATERIAL PLÁSTICO 80X40, PARA REFEIÇÃO, RETANGULAR GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 4 CM DE ESPESSURA DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS (TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%). CORES VARIADAS	UND	50	R\$ 82,62	R\$ 4.131,00
17	BANDEJA DE MATERIAL PLÁSTICO 45X35, RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, 35 CM DE LARGURA E 8 À 10CM DE ALTURA, EMPALHÁVEL, COR BRANCA.	UND	40	R\$ 57,12	R\$ 2.284,80
18	BACIA DE PLÁSTICO 5L, REDONDA, CAPACIDADE 05 L, COM OU SEM TAMPA, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL VIRGEM (NÃO RECICLÁVEL).	UND	44	R\$ 8,82	R\$ 388,08
19	BACIA DE PLÁSTICO 10L, REDONDA, CAPACIDADE 10 L, COM OU SEM TAMPA, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL VIRGEM (NÃO RECICLÁVEL).	UND	44	R\$ 16,65	R\$ 732,60
20	BACIA DE PLÁSTICO 15L, REDONDA, CAPACIDADE 15 L, COM OU SEM TAMPA, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL VIRGEM (NÃO RECICLÁVEL).	UND	40	R\$ 22,68	R\$ 907,20
21	BACIA DE PLÁSTICO 27L, REDONDAS PARA USO COM ALIMENTOS, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 27 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS (TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%).	UND	40	R\$ 40,13	R\$ 1.605,20
22	BACIA DE PLÁSTICO 30L, REDONDA COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, 45 À 50CM DIÂMETRO E 25 À 30 CM ALTURA, NAS CORES BRANCA OU TRANSPARENTE, COM BORDA ARREDONDADA E RESISTENTE, COM GRADUAÇÃO LATERAL, INTERNA EM LITROS. MATERIAL ATÓXICO E INODORO.	UND	40	R\$ 40,97	R\$ 1.638,80
23	BACIA DE PLÁSTICO 45L, REDONDA COM CAPACIDADE DE 45 LITROS, 55CM DIÂMETRO E 26,5 CM ALTURA, NAS CORES BRANCA OU TRANSPARENTE, COM BORDA ARREDONDADA E RESISTENTE, COM GRADUAÇÃO LATERAL, INTERNA EM LITROS. MATERIAL ATÓXICO E INODORO	UND	40	R\$ 66,65	R\$ 2.666,00
24	BALDE PLÁSTICO 12L, COM TAMPA PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 L.	UND	76	R\$ 16,97	R\$ 1.289,72
25	BALDE PLÁSTICO 15L, TAMANHO GRANDE, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15, COR NATURAL.	UND	76	R\$ 24,55	R\$ 1.865,80
26	BULE COM TAMPA EM ALUMÍNIO 5L, CAPACIDADE DE 5 LITROS, CABO EM BAQUELITE	UND	27	R\$ 109,48	R\$ 2.955,96
27	ÇAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 18 – 2L, EM ALUMÍNIO, C/ ALÇAS E TAMPA. MEDIDAS APROX. 8 ALT X 18 DIÂMETRO. CAPACIDADE APROX. 2 LT, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3 MM.	UND	36	R\$ 39,92	R\$ 1.437,12
28	ÇAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 24 – 5L, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 05 LITROS, Nº 24.	UND	36	R\$ 54,72	R\$ 1.969,92
29	ÇAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 32, - 12L - EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 12 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 32 CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	UND	34	R\$ 114,67	R\$ 3.898,78
30	ÇAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 36 – 15L, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 15 LITROS, Nº 36.	UND	33	R\$ 129,42	R\$ 4.270,86

31	CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 38 – 20L EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 20 LITROS, Nº 38. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 38CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	UND	33	R\$ 184,50	R\$ 6.088,50
32	CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 40 – 27L, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 27 LITROS	UND	33	R\$ 198,08	R\$ 6.536,64
33	CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 45 – 41L, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 30 LITROS	UND	31	R\$ 286,65	R\$ 8.886,15
34	CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 50, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 41 LITROS	UND	31	R\$ 313,72	R\$ 9.725,32
35	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO: Nº 22 – 8,3L COM 22 CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE 8,3 LTS.	UND	31	R\$ 55,22	R\$ 1.711,82
36	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO: Nº 26 -12,7L POLIDO LINHA HOTEL: Nº 26 CAPACIDADE Nº 12,7L.	UND	31	R\$ 72,47	R\$ 2.246,57
37	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO: Nº 30 - 19L POLIDO LINHA HOTEL: Nº 30 CAPACIDADE Nº 19 LTS.	UND	31	R\$ 97,00	R\$ 3.007,00
38	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO: Nº 34 - 27L. EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL INDUSTRIAL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 27 LT, DIMENSÕES: 33CM DE ALTURA, DIÂMETRO 34CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	UND	26	R\$ 153,17	R\$ 3.982,42
39	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO: Nº 38 – 38,5L - EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL INDUSTRIAL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 38,5 LT, Nº38 DIMENSÕES: ALTURA: 34CM; DIÂMETRO DA BOCA: 38CM; ESPESSURA: 2,4MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	UND	26	R\$ 207,82	R\$ 5.403,32
40	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO: Nº 40 – 45L - EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL INDUSTRIAL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 45L, Nº40 DIMENSÕES: ALTURA: 38CM; DIÂMETRO DA BOCA: 40CM; ESPESSURA: 2,4MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	UND	26	R\$ 243,98	R\$ 6.343,48
41	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO: Nº 45 – 60L, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL INDUSTRIAL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE, 60L. MEDIDAS: 3MM ESPESSURA, COM ALÇAS E TAMPA E ALÇAS EM ALUMÍNIO, DE 1ª QUALIDADE.	UND	26	R\$ 307,13	R\$ 7.985,38
42	CARRO PLATAFORMA PARA COZINHA CARRO EM AÇO INOX, COM 3 PRATELEIRA. COM ALÇAS TUBULARES PARA MOVIMENTAÇÃO NOS DOIS LADOS. PRATELEIRA COM REBAIXO ESTAMPADOS PARA EVITAR QUEDA DE RECIPIENTES E GARANTIR GRANDE DURABILIDADE. CADA PRATELEIRA COMPORTA UM PESO DE 50KG. COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE FÁCIL MOVIMENTAÇÃO, SENDO 2 COM FREIO. DIMENSÃO: 830X530X950MM; CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 50KG; PESO LÍQUIDO: 17KG	UND	18	R\$ 1.315,13	R\$ 23.672,34
43	CANECA EM ALUMÍNIO Nº 18 COM 18 CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE DE 4,5L. BORDAS SEM REBARBAS E CABO DE BAQUELITE. ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8MM	UND	28	R\$ 54,42	R\$ 1.523,76

44	CANECA DE STARFLON PRETO: COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ANTE ADERENTE STARFLON, CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO.	UND	20	R\$ 26,50	R\$ 530,00
45	CANECA INOX, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 180/200 ML. BORDA LISA SEM DOBRA, ALÇA FECHADA.	UND	112	R\$ 15,10	R\$ 1.691,20
46	CANECAS DE VIDRO COM ASA, EM VIDRO TEMPERADO, LISA INTERNA E EXTERNAMENTE, RESISTENTE AO CALOR, CAPACIDADE DE 200 À 250ML, INCOLOR.	UND	1544	R\$ 17,77	R\$ 27.436,88
47	CAFETEIRA 1,5L EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS.	UND	19	R\$ 74,03	R\$ 1.406,57
48	CAFETEIRA ELÉTRICA 5L COM PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO INDUSTRIAL CAPACIDADE 5L VOLTAGEM 220, CILÍNDRICA, TERMOSTATO REGULÁVEL, COM TAMPA, ARO E COADOR.	UND	11	R\$ 1.448,17	R\$ 15.929,87
49	CAFETEIRA ELÉTRICA 500W PARA CAFÉ COM 1 OU 2 XÍCARAS-ACOMPANHA 2 XICARAS EM PORCELANA DE 120ML + COLHER DOSADORA + FILTRO PERMANENTE. CONTÉM APOIO PARA ATÉ 2 XÍCARAS. 220V POTÊNCIA: 500W COR: PRETO. VEM COM FILTRO PERMANENTE, COLHER DOSADORA E DUAS XÍCARAS DE PORCELANA. GARANTIA: 12 MESES PELO FABRICANTE.	UND	24	R\$ 477,15	R\$ 11.451,60
50	CHALEIRA ELÉTRICA 1,8L COM PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, 220 VOLTS. CARACTERÍSTICAS: DESIGN MODERNO EM AÇO INOX, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FERVE ÁGUA RAPIDAMENTE A 100OC, JARRA REMOVÍVEL (SEM FIO), BOTÃO PARA ABERTURA AUTOMÁTICA DA TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 23 CM, LARGURA: 22 CM, PROFUNDIDADE: 15,2 CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	15	R\$ 151,33	R\$ 2.269,95
51	CHALEIRA EM ALUMÍNIO, 1,9L COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1,9 L.	UND	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
52	CHALEIRA DE ALUMÍNIO, Nº 22, 5L COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. ALÇA MÓVEL COM PEGADOR DE BAQUELITE	UND	29	R\$ 83,25	R\$ 2.414,25
53	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA GG, INCOLOR COM DIVISÓRIAS INTERNAS - BOX ORGANIZADOR CRISTAL. É IDEAL PARA GUARDAR OBJETOS DE PEQUENO PORTE, COMO FERRAMENTAS, PARAFUSOS, MATERIAL DE ESCRITÓRIO. POSSUI BOA RESISTÊNCIA E GARANTE SEGURANÇA A SEUS UTENSÍLIOS. MATERIAL FEITO EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. TAMANHO 37X27X6 COM MAIS DE 10 DIVISÓRIAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PARAMOUNT.	UND	8	R\$ 77,67	R\$ 621,36
54	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA G, INCOLOR COM DIVISÓRIAS INTERNAS - BOX ORGANIZADOR CRISTAL. É IDEAL PARA GUARDAR OBJETOS DE PEQUENO PORTE, COMO FERRAMENTAS, PARAFUSOS, MATERIAL DE ESCRITÓRIO. POSSUI BOA RESISTÊNCIA E GARANTE SEGURANÇA A SEUS UTENSÍLIOS. MATERIAL FEITO EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. TAMANHO 28X19X4,5 COM MAIS DE 10 DIVISÓRIAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PARAMOUNT.	UND	8	R\$ 70,92	R\$ 567,36
55	CAIXA PLÁSTICA ESTILO MALETA ORGANIZADORA PARA FERRAMENTAS. COMPRIMENTO 325 MM LARGURA 220 MM ALTURA 50 MM MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE DE CARGA: 2 KG – DIMENSÕES CXLXA – 32,5 X 22 X 5.	UND	1	R\$ 88,65	R\$ 88,65
56	CAIXA PLÁSTICA 10L ORGANIZADORA, COM TAMPA, 10L. MEDIDAS: 10 À 13 X 30 À 38 X 27 À 24 CM. PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO, BRANCA OU TRANSPARENTE E INODORO.	UND	89	R\$ 43,28	R\$ 3.851,92
57	CAIXA PLÁSTICA 13L – CAIXA ORGANIZADORA FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, INCOLOR E INODORO. COR: INCOLOR. EMPILHÁVEL. DESIGN RETANGULAR. COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA. RESISTÊNCIA TÉRMICA A 100º	UND	23	R\$ 53,25	R\$ 1.224,75

	CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 13,8 X 32,6 X 45,7CM. CAPACIDADE: 13L. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%.				
58	CAIXA PLÁSTICA 29L – CAIXA ORGANIZADORA FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, INCOLOR E INODORO. COR: INCOLOR. EMPILHÁVEL. DESIGN RETANGULAR. COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA. RESISTÊNCIA TÉRMICA A 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 28 X 32,6 X 45,7CM. CAPACIDADE: 29L. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%.	UND	44	R\$ 73,27	R\$ 3.223,88
59	CAIXA PLÁSTICA 50L ORGANIZADORA, COM TAMPA, 50L. MEDIDAS: 59 À 64 X 38 À 41X 34 À 38 CM, SEM REBARBAS OU QUINAS INTERNAS. PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU POLIPROPILENO MATERIAL ATÓXICO, BRANCO OU TRANSPARENTE E INODORO.	UND	77	R\$ 118,93	R\$ 9.157,61
60	CAIXA PLÁSTICA 56L – CAIXA ORGANIZADORA FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, INCOLOR E INODORO. COR: INCOLOR. EMPILHÁVEL. DESIGN RETANGULAR. COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA. RESISTÊNCIA TÉRMICA A 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHO (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)56,4 X 37,1 X 38,5 CM CAPACIDADE: 56L. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%.	UND	47	R\$ 131,88	R\$ 6.198,36
61	CAIXA PLÁSTICA 78L – CAIXA ORGANIZADORA FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, INCOLOR E INODORO. COR: INCOLOR. EMPILHÁVEL. DESIGN RETANGULAR. COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA. RESISTÊNCIA TÉRMICA A 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40,1 X 45,3 X 63,5CM. CAPACIDADE: 78L. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%.	UND	47	R\$ 200,25	R\$ 9.411,75
62	CAIXA PLÁSTICA 90L ORGANIZADORA, COM TAMPA, 90L. MEDIDAS: 45 X 44 X 66 CM, SEM REBARBAS OU QUINAS INTERNAS. PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU POLIPROPILENO MATERIAL ATÓXICO, BRANCO OU TRANSPARENTE E INODORO. 68 À 66CM X 46 À 44CM X 47 À 45CM.	UND	39	R\$ 227,23	R\$ 8.861,97
63	CAIXA PLÁSTICA 10L RETANGULAR ALTA, COM TAMPA, 10L, COM DIMENSÕES DE 41 À 38 X 13 À 18 X 25 À 29CM. POLIPROPILENO. MATERIAL ATÓXICO, BRANCO OU TRANSPARENTE E INODORO, SEM REBARBAS OU QUINAS INTERNAS.	UND	34	R\$ 36,95	R\$ 1.256,30
64	CAIXA PLÁSTICA 25L RETANGULAR COM TAMPA, 25L, COM DIMENSÕES DE 19 À 16 X 38 À 34X 59 À 54CM. POLIPROPILENO. MATERIAL ATÓXICO, BRANCO OU TRANSPARENTE E INODORO.	UND	34	R\$ 55,82	R\$ 1.897,88
65	CAIXA PLÁSTICA 25L RETANGULAR, COM TAMPA, ALTA PARA ALIMENTOS, 25L, MEDIDAS DE 29 À 31 X 41 À 38 X 13 À 10CM. EMPILHÁVEL. POLIPROPILENO MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCO OU TRANSPARENTE E INODORO, SEM REBARBAS OU QUINAS INTERNAS.	UND	34	R\$ 64,48	R\$ 2.192,32
66	CAIXA VAZADA 28L; TIPO CEASA, MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 À 57 CM DE COMPRIMENTO,37 À 40 CM DE LARGURA E 20 À 15 CM DE ALTURA, EMPILHÁVEL, POLIPROPILENO OU POLIETILENO, COR BRANCA.	UND	28	R\$ 67,10	R\$ 1.878,80
67	CAIXA VAZADA, 50 L, TIPO CEASA, MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 55 À 52 CM DE COMPRIMENTO, 38 À 36 CM DE	UND	28	R\$ 89,58	R\$ 2.508,24



	LARGURA E 32 À 30 CM DE ALTURA, EMPILHÁVEL, POLIPROPILENO OU POLIETILENO, COR BRANCA.				
68	CAIXA PARA HORTIFRUTIS – CAPACIDADE DE 115 LITROS. DIMENSÕES EXTERNAS: 30,5 X 57,5 X 77,5 CM (ALT. X LARG. X COMP.). DIMENSÕES INTERNAS: 29,0 X 54,0 X 74,0 CM (ALT. X LARG. X COMP.). COR BRANCO NATURAL (USADO EM BAIXAS TEMPERATURAS). MATÉRIA PRIMA - PE – POLIETILENO.	UND	41	R\$ 138,65	R\$ 5.684,65
69	CAIXA TÉRMICA 34L RETANGULAR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALÇA MÓVEL, CAPACIDADE DE 34 LITROS, ALÇAS RESISTENTES E RETRÁTEIS PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES: ALTURA 42 À 40 CM, LARGURA 32 À 30 CM E 47 À 44 CM DE COMPRIMENTO.	UND	39	R\$ 144,67	R\$ 5.642,13
70	CAIXA TÉRMICA 50L RETANGULAR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALÇA MÓVEL, CAPACIDADE DE 50 LITROS, ALÇAS RESISTENTES E RODAS PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES: ALTURA 54,5 CM, LARGURA 36 À 37,5 CM E 47 À 44 CM DE COMPRIMENTO. MANTEM GELO POR 24HS	UND	10	R\$ 317,65	R\$ 3.176,50
71	COADOR TOTALMENTE EM INOX, COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO.	UND	28	R\$ 36,78	R\$ 1.029,84
72	COADOR DE CAFÉ EM PANO (100% ALGODÃO), TAMANHO GRANDE	UND	66	R\$ 7,98	R\$ 526,68
73	CILINDRO PARA MASSA MANUAL, 40CM, CROMADO. CILINDROS ANTIADERENTES, COM REGULAGEM DE ESPESSURA E FIXAÇÃO POR MORSAS REGULÁVEIS PARA PRENDER O PRODUTO EM UMA SUPERFÍCIE	UND	5	R\$ 306,48	R\$ 1.532,40
74	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE MANUAL; TIPO BASCULANTE; CORPO E CABO EM ALUMÍNIO FUNDIDO; COLUNAS TUBO DE AÇO 5/8; FACAS PADRÃO 6 E 10MM; DIMENSÕES ALT. 1120MM X LARG. 455MM X PROF. 550MM.	UND	27	R\$ 251,00	R\$ 6.777,00
75	CORTADOR E FATIADOR DE LEGUMES, BASE EM PLÁSTICO, 2 LÂMINAS, SENDO UMA LISA, EM AÇO INOX COM PROTETOR DE MÃO, MEDIDAS 25 À 21 CM DE COMPRIMENTO, 9 À 7CM DE LARGURA E 1 CM DE ALTURA.	UND	27	R\$ 55,30	R\$ 1.493,10
76	COLHER DE ALUMÍNIO FUNDIDO GRANDE CABO DE MADEIRA COLHER GRANDE 65 CM, DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM CABO DE MADEIRA.	UND	25	R\$ 53,48	R\$ 1.337,00
77	COLHER CÔNCAVA DE POLIETILENO, MEDIDAS: 50 À 45CM, RESISTENTE AO CALOR, COR BRANCA. MATERIAL ATÓXICO, EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, RESISTE ATÉ 160°C	UND	35	R\$ 52,12	R\$ 1.824,20
78	COLHER INDUSTRIAL COM BASE RETA DE POLIETILENO, MEDIDAS: 45 À 50CM, RESISTENTE AO CALOR, COR BRANCA. MATERIAL ATÓXICO, EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, RESISTE ATÉ 160°C	UND	35	R\$ 55,15	R\$ 1.930,25
79	COLHER DE ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO 45 À 48CM DE COMPRIMENTO. BORDAS SEM REBARBAS. ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM.	UND	35	R\$ 51,82	R\$ 1.813,70
80	COLHER DE INOX - COLHER GRANDE EM AÇO INOX, LINHA HOTEL, COM PEGADOR EM INOX, CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13CM X 9CM, RESISTENTE.	UND	40	R\$ 49,48	R\$ 1.979,20
81	COLHER DE SERVIR, TOTALMENTE EM INOX. ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, BORDAS SEM REBARBAS, ACABAMENTO EM BRILHO. COMPRIMENTO ENTRE 30CM E 35CM.	UND	130	R\$ 37,72	R\$ 4.903,60
82	COLHER LONGA INOX 30CM PARA MEXER BEBIDAS, SUCOS, COQUETÉIS 30,5 CM EM INOX A COLHER PARA MEXER BEBIDAS, SUCO, COQUETEL. AÇO INOXÍDÁVEL.	UND	31	R\$ 34,60	R\$ 1.072,60
83	COLHER DE MESA TOTALMENTE EM INOX. ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, BORDAS SEM REBARBAS, ACABAMENTO EM BRILHO. EM AÇO INOX DE DIÂMETRO 6 MM E 198 MM DE CUMPRIMENTO X 2,5 MM DE ESPESSURA.	UND	1450	R\$ 5,48	R\$ 7.946,00
84	COLHER INFANTIL TOTALMENTE EM INOX, LISA, MEDINDO 15 CM A 16 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, BORDAS SEM REBARBAS ACABAMENTO EM BRILHO, SEM DESENHO.	UND	960	R\$ 4,68	R\$ 4.492,80

85	COLHER PARA SOBREMESA, CABO E CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, LISA, POLIDA. EM AÇO INOX DE DIÂMETRO 5 MM E 16 CM DE CUMPRIMENTO	UND	350	R\$ 4,56	R\$ 1.596,00
86	COLHER PARA CAFÉ, CABO E CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, LISA, POLIDA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 92 X 19 X 10MM.	UND	330	R\$ 4,01	R\$ 1.323,30
87	CONCHA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. BORDAS SEM REBARBAS. ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM.	UND	33	R\$ 49,48	R\$ 1.632,84
88	CONCHA DOMÉSTICA, TOTALMENTE EM INOX. ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, BORDAS SEM REBARBAS, ACABAMENTO EM BRILHO. COMPRIMENTO DE 28 Á 31 X 6 À 5CM DE ALTURA	UND	38	R\$ 25,97	R\$ 986,86
89	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX; DIMENSÕES 11X50 CM DE ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA; CAPACIDADE 250 ML.	UND	31	R\$ 49,78	R\$ 1.543,18
90	CONJUNTO DE TALHERES 24 PEÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO 24 PEÇAS, SENDO 06 FACAS DE MESA, 06 GARFOS DE MESA, 06 COLHERES E 06 COLHERES DE CHÁ. COR A DEFINIR NO PEDIDO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRINOX.	UND	16	R\$ 59,65	R\$ 954,40
91	CONJUNTO DE TALHERES 24 PEÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTI CORROSÃO, CONTENDO 24 PEÇAS, SENDO 06 FACAS DE MESA, 06 GARFOS DE MESA, 06 COLHERES E 06 COLHERES DE CHÁ. PRODUTO COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRINOX.	UND	19	R\$ 154,25	R\$ 2.930,75
92	COPO DE VIDRO TEMPERADO PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, ESTILO CILÍNDRICO, LISO, SEM DETALHES, ESTILO LONG DRINK COM CAPACIDADE PARA 300ML, DIMENSÕES 6,5X13. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NADIR.	UND	1710	R\$ 8,92	R\$ 15.253,20
93	COPO INOX, CAPACIDADE APROX. E NÃO INFERIOR A 200 ML.	UND	130	R\$ 16,30	R\$ 2.119,00
94	COPO DE MERENDA ESCOLAR C/ ALÇA MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 300 ML, PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR E FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE À TEMPERATURAS ALTAS DE ALIMENTOS.	UND	100	R\$ 4,68	R\$ 468,00
95	CUSCUZEIRA - EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. CORPO INTEIRO. COM BASE E TAMPA. COM ALÇAS LATERAIS EM ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA: 3 MILÍMETROS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. Nº 50. DIMENSÃO: 50 CM DE DIÂMETRO	UND	23	R\$ 304,12	R\$ 6.994,76
96	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 30 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA E 13 CM DE PROFUNDIDADE.	UND	61	R\$ 49,48	R\$ 3.018,28
97	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. MATERIAL EM ABS DE BAIXA DENSIDADE; DESIGN MODERNO; SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO, PODE SER FECHADO COM OU SEM CHAVE; ACEITA REFIL OU RESERVATÓRIO PARA ABASTECER; GARANTE HIGIENE, EVITANDO UMIDADE E POEIRA; VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO SABONETE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO; ACOMPANHA PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO. MEDIDAS: L 10,5CM X A 25,5CM X 11CM.	UND	61	R\$ 47,65	R\$ 2.906,65
98	DISPENSER, PARA COPO 200ML, EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 COPOS, BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPARENTE, SISTEMA POUÇA COPO, ALAVANCA COM ACIONAMENTO, APLICAÇÃO PARA COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO COM 200 ML, DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 50 X 19 X 16, NA COR BRANCA.	UND	54	R\$ 61,65	R\$ 3.329,10
99	DISPENSER, PARA COPO 50ML, EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 COPOS, BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPARENTE, SISTEMA POUÇA COPO, ALAVANCA COM ACIONAMENTO, APLICAÇÃO PARA COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO COM 50 ML, NA COR BRANCA.	UND	54	R\$ 47,38	R\$ 2.558,52



100	ESPRESSADOR DE ALHO - UTENSÍLIO EM AÇO INOX, COM CABO EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 25 X 7,5 X 3,2 CM.	UND	36	R\$ 33,12	R\$ 1.192,32
101	ESPÁTULA PARA BOLO EM AÇO INOXIDÁVEL 24X4,3CM.	UND	22	R\$ 25,10	R\$ 552,20
102	ESPÁTULA DE NYLON FLEXÍVEL 37 CM GRANDES E MÉDIAS)	UND	20	R\$ 26,10	R\$ 522,00
103	ESCORREDOR DE MASSA TODO DE ALUMÍNIO; CABO TIPO ALÇA LATERAL; EM ALUMÍNIO; DIMENSÕES, ALTURA 30,5 X 52,50 LARGURA X 1,50MM ESPESSURA.	UND	19	R\$ 54,92	R\$ 1.043,48
104	ESCORREDOR DE MASSA TODO DE ALUMÍNIO, Nº 40, 40 CM DE DIÂMETRO, ALÇAS LATERAIS EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 8KG DE MASSA OU 16 LITROS, PROFUNDIDADE 46 CM, ALTURA 26CM, COM BASE DE APOIO, BORDAS SEM REBARBAS. FUROS COM ESPESSURA DE 3MM.	UND	19	R\$ 76,65	R\$ 1.456,35
105	ESCORREDOR DE ARROZ Nº 35 - HOTEL EM ALUMÍNIO; ALÇAS LATERAIS EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 11,5 LITROS, COM BASE DE APOIO, BORDAS SEM REBARBAS. FUROS COM ESPESSURA DE 3MM	UND	20	R\$ 62,42	R\$ 1.248,40
106	ESCORREDOR DE ARROZ Nº 45 - HOTEL EM ALUMÍNIO; ALÇAS LATERAIS EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 22 LITROS, COM BASE DE APOIO, BORDAS SEM REBARBAS. FUROS COM ESPESSURA DE 3MM	UND	19	R\$ 78,67	R\$ 1.494,73
107	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM INOX PARA NO MÍNIMO 20 PRATOS.	UND	7	R\$ 193,95	R\$ 1.357,65
108	ESCORREDOR DE PRATOS INDUSTRIAL, EM INOX, ALTURA DE 80 À 85 CM, COMPRIMENTO DE 48 À 50 CM E LARGURA DE 30 À 26CM, CAPACIDADE PARA 60 PRATOS, 3 ANDARES.	UND	14	R\$ 632,65	R\$ 8.857,10
109	ESCORREDOR DE PRATOS INDUSTRIAL EM INOX, ALTURA DE 63 À 65 CM, COMPRIMENTO DE 100 CM E LARGURA DE 33 À 35 CM, CAPACIDADE PARA 80 PRATOS, 3 ANDARES	UND	20	R\$ 852,65	R\$ 17.053,00
110	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL Nº 11, DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO COM GANCHO, COM 45 A 50 CM DE COMPRIMENTO.10CM DE DIÂMETRO. BORDAS SEM REBARBAS. ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM	UND	19	R\$ 20,30	R\$ 385,70
111	ESCUMADEIRA EM INOX, CABO COM GANCHO, MEDIDAS 35 À 30 CM DE COMPRIMENTO NO TOTAL E 11 CM DE DIÂMETRO, DE 1ª QUALIDADE.	UND	24	R\$ 30,92	R\$ 742,08
112	ESPÁTULA EM NYLON, MEDIDAS: 35 À 30 X 7 À 9 X 1 À 0,5CM DE LARGURA, COR PRETA	UND	18	R\$ 27,78	R\$ 500,04
113	ESPÁTULA DE SILICONE. TAMANHO APROXIMADO: 24CM. BRANCA OU BEGE	UND	18	R\$ 27,95	R\$ 503,10
114	FACA DE CORTE COM 30 A 35 CM, LÂMINA 20CM INOX E O CABO NA COR BRANCA EM POLIPROPILENO. ESPESSURA MÍNIMA DA LÂMINA DE 1MM.	UND	116	R\$ 50,80	R\$ 5.892,80
115	FACA DE CORTE COM 25 À 30CM, LÂMINA 12 À 16CM EM INOX E O CABO NA COR BRANCA EM POLIPROPILENO. ESPESSURA MÍNIMA DA LÂMINA DE 1MM.	UND	116	R\$ 45,92	R\$ 5.326,72
116	FACA DE MESA TOTALMENTE EM INOX, COM SERRINHA. ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, BORDAS SEM REBARBAS, ACABAMENTO EM BRILHO. TAMANHO, 22 CM.	UND	400	R\$ 5,48	R\$ 2.192,00
117	FACA DE PÃO COM 30 A 35 CM, LÂMINA SERRILHADA DE 20 À 23CM EM INOX, O CABO NA COR BRANCA EM POLIPROPILENO. ESPESSURA MÍNIMA DA LÂMINA DE 1MM	UND	30	R\$ 26,65	R\$ 799,50
118	FACA PARA COZINHA - DESOSSAR INOX 5" PROFISSIONAL DIMENSÕES: 41 X 22 X 277 MILÍMETROS – AÇO INOXIDÁVEL. PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA.	UND	120	R\$ 55,08	R\$ 6.609,60
119	FACA PARA COZINHA 6" – LÂMINA CHANFRADA EM AÇO INOX - CABO EM MADEIRA OU POLIPROPILENO, 6", - DIMENSÕES 27,6X4X 1,5 CENTÍMETROS. PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA.	UND	28	R\$ 41,62	R\$ 1.165,36
120	FACA PARA COZINHA 7" – LÂMINA CHANFRADA EM AÇO INOX - CABO EM MADEIRA OU POLIPROPILENO 7", - DIMENSÕES 39,5X8X 1,5. CENTÍMETROS. PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA.	UND	18	R\$ 43,60	R\$ 784,80

121	FACA PARA COZINHA 8"; LÂMINA LISA EM AÇO INOX; COM 8" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD; PERMITIDA A VARIAÇÃO DE 2"; COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA.	UND	28	R\$ 48,15	R\$ 1.348,20
122	FACA PARA CHURRASCO5" (SERRA) COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO 5". PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA.	UND	30	R\$ 39,60	R\$ 1.188,00
123	FACA EM AÇO INOX 10" CROMO CABO DE POLIPROPILENO, 10 POLEGADAS A 56 RC COM TRATAMENTO SUB ZERO E PONTAS ARREDONDADAS	UND	17	R\$ 55,92	R\$ 950,64
124	FACA EM AÇO INOX CROMO "12" CABO DE POLIPROPILENO, 12 POLEGADAS A 56 RC COM TRATAMENTO SUB ZERO E PONTAS ARREDONDADAS	UND	17	R\$ 65,08	R\$ 1.106,36
125	FACA PARA DESCASCAR LEGUMES 3" COM LÂMINA DE INOX DE 3 E ESPESSURA 2,5 MM, COMPRIMENTO 19 CM E CABO DE POLIPROPILENO BRANCO.	UND	19	R\$ 26,80	R\$ 509,20
126	FILTRO PARA CAFÉ 103 – FILTRO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 30UND.	UND	60	R\$ 22,32	R\$ 1.339,20
127	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO, COM TEFLON ANTIADERENTE NA PARTE INTERNA, 28 À 32CM DE DIÂMETRO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. BORDAS SEM REBARBAS. ESPESSURA DE 2 À 3MM.	UND	34	R\$ 114,08	R\$ 3.878,72
128	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ALÇA EM ALUMÍNIO REVESTIDA COM BAQUELITE, COM 30 À 32 CM DE DIÂMETRO, ALTURA DE 6 À 8CM, CAPACIDADE DE 2,5 LITROS.	UND	32	R\$ 112,98	R\$ 3.615,36
129	FRIGIDEIRA HOTEL Nº32, EM ALUMÍNIO, COM CABO DE BAQUELITE, COM MEDIDAS APROX. DE DIÂMETRO: 32 CM, ESPESSURA: 3 MM, ALTURA: 7 CM, COMPRIMENTO ATÉ O CABO 55 CM	UND	32	R\$ 68,82	R\$ 2.202,24
130	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 35 EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE; DIMENSÕES 36 CM DE DIÂMETRO X 6,95 CM DE ALTURA X 3,6 MM DE ESPESSURA; COM ALÇA E CABO COM REVESTIMENTO E BAQUELITE.	UND	30	R\$ 87,92	R\$ 2.637,60
131	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 40 EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE; DIMENSÕES 40 CM DE DIÂMETRO X 7,4 CM DE ALTURA X 3,6 MM DE ESPESSURA; CABO TIPO ALÇA LATERAL.	UND	30	R\$ 131,63	R\$ 3.948,90
132	FRUTEIRA EM INOX, CAPACIDADE 50 KG, COM 3 PRATELEIRAS.	UND	14	R\$ 304,48	R\$ 4.262,72
133	GARFO INFANTIL TOTALMENTE EM INOX, LISO, COM 4 DENTES DE PONTAS ARREDONDADAS, TAMANHO 15 A 17 CM, SEM DESENHO. ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, BORDAS SEM REBARBAS, ACABAMENTO EM BRILHO	UND	550	R\$ 4,41	R\$ 2.425,50
134	GARFO DE MESA TOTALMENTE EM INOX. ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, BORDAS SEM REBARBAS, ACABAMENTO EM BRILHO	UND	400	R\$ 4,89	R\$ 1.956,00
135	GARFO TRINCHANTE PARA CARNE (2 DENTES), TOTALMENTE EM INOX. ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, BORDAS SEM REBARBAS, ACABAMENTO EM BRILHO. COMPRIMENTO 30 À 33CM.	UND	127	R\$ 21,15	R\$ 2.686,05
136	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA SUPERIOR, TAMPA TIPO ROSCA COM PROTEÇÃO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. MATERIAL ATÓXICO. ESPECIFICAÇÕES: ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA PU (POLIURETANO), LIVRE DE CFC ENTRE AS PAREDES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 20,2 X 20,2 X 30,4 CM.	UND	27	R\$ 56,75	R\$ 1.532,25
137	GARRAFA TÉRMICA FEITA EM POLIURETANO, COM ABERTURA SUPERIOR GRANDE E TORNEIRA INFERIOR COM VÁLVULA DE ROSQUEAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 31,5 CM; DIÂMETRO DO GARRAFO (BOTIJÃO): 25CM; PROFUNDIDADE: 25,5; PESO: 1039KG, CAPACIDADE PARA 8 LITROS, COR AZUL, VERMELHA OU PRETA.	UND	27	R\$ 178,48	R\$ 4.818,96
138	GARRAFA TÉRMICA 1,8L ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOX INQUEBRÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS, COM AMPOLA EM INOX, BASE DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, MEDIDAS APROX. 38CM DE ALTURA E 14CM DE DIÂMETRO, C/ SISTEMA DE PRESSÃO.	UND	27	R\$ 140,15	R\$ 3.784,05
139	GARRAFA TÉRMICA 1L REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO, COM TAMPA CAPACIDADE 1LITRO, COM AMPOLA DE VIDRO, MEDIDAS	UND	117	R\$ 36,88	R\$ 4.314,96

	APROX. 29CM DE ALTURA E 13 CM DE DIÂMETRO, C/ SISTEMA DE ROSCA. COR A DEFINIR NO PEDIDO.				
140	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CORPO EM PLÁSTICO, LINHA PRESSÃO, POSSUI ALÇA QUE FACILITA O MANUSEIO, BICO ANTI-PINGO, CAPACIDADE 01 LITRO. COR A DEFINIR.	UND	44	R\$ 44,88	R\$ 1.974,72
141	GARRAFA TÉRMICA 1L REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX, CAPACIDADE 1LITRO, COM AMPOLA DE VIDRO, MEDIDAS APROX. 3CM DE ALTURA E 12CM DE DIÂMETRO, C/ SISTEMA DE PRESSÃO.	UND	120	R\$ 112,98	R\$ 13.557,60
142	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTTIÃO – 9,5 LITROS – EM INOX CONSERVANDO CHÁ, CAFÉ OU LEITE, POR ATÉ 10 HORAS. POSSUI CORPO EM INOX COM ACABAMENTO ESCOVADO, PARTE INTERNA DE ALUMÍNIO. SUA TAMPASUPERIOR, COM SOBRETAMPASACOPLADA PARA FACILITAR A REPOSIÇÃO DOS LÍQUIDOS E TAMBÉM PARA MANTER A TEMPERATURA. POSSUI BASE COM PÉS RESTRÁTEIS, COMPACTO PARA TRANSPORTAR, ALÇA RESTRÁTIL PARA O TRANSPORTE E COM TORNEIRA PARA SERVIR. DIMENSÕES E PESO: DIÂMETRO 30 CM. ALTURA 60 CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOPRANO.	UND	28	R\$ 230,65	R\$ 6.458,20
143	GARRAFA TÉRMICA 2,5 L INOX - CAFÉ E ÁGUA CORPO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESCOVADO, TAMPAS EM POLIPROPILENO (PP); COBERTURA EM VERNIZ: NÃO SUJA E NEM DEIXA MARCAS; SISTEMA DE SERVIR POR ALAVANCA COM ALTA EFICIÊNCIA, SERVINDO ATÉ 400ML POR ACIONAMENTO; POSSUI AMPOLA DE VIDRO, IDEAL PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. ALÇA RESTRÁTIL PARA TRANSPORTE. POSSUI BASE GIRATÓRIA QUE FACILITA NO MOMENTO DE SERVIR. CONSERVAÇÃO TÉRMICA 18 HORAS. DIÂMETRO 15CM ALTURA 41CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOPRANO.	UND	27	R\$ 273,65	R\$ 7.388,55
144	GARRAFA TÉRMICA 1,9 LITROS DE INOX COM AMPOLA DE VIDRO, ALAVANCA RESTRÁTIL PARA SERVIR E TAMPAS RESISTENTE EM POLIPROPILENO (PP). POSSUI ACABAMENTO ESCOVADO COM COBERTURA DE VERNIZ QUE EVITA MANCHAS. GARRAFA TÉRMICA COM BASE GIRATÓRIA, ALÇA PARA TRANSPORTE E ALTA EFICIÊNCIA (SERVE ATÉ 400 ML POR ACIONAMENTO), EFICIÊNCIA TÉRMICA QUENTE: 8 HORAS-EFICIÊNCIA TÉRMICA FRIO: 12 HORAS ALAVANCA: RESTRÁTIL. BASE: GIRATÓRIA. DIMENSÕES 36 X 15 X 25 CM (A X L X C). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOPRANO.	UND	32	R\$ 240,15	R\$ 7.684,80
145	JARRA PLÁSTICA GRADUADA EM ALTO RELEVO, COM TAMPAS TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO, CAPACIDADE DE 4 LITROS. LIVRE DE BPA	UND	26	R\$ 34,82	R\$ 905,32
146	JARRA PLÁSTICA GRADUADA EM ALTO RELEVO, COM TAMPAS TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO, CAPACIDADE DE 2 LITROS. LIVRE DE BPA	UND	26	R\$ 29,92	R\$ 777,92
147	JARRA PLÁSTICA COM TAMPAS, BICO E ALÇA, MATERIAL ATÓXICO, CAPACIDADE DE 1 LITRO. LIVRE DE BPA	UND	3	R\$ 16,60	R\$ 49,80
148	JARRA PLÁSTICA MEDIDORA, CAPACIDADE MÍNIMA 1 L PARA MICRO-ONDAS.	UND	21	R\$ 15,60	R\$ 327,60
149	JARRA PARA ÁGUA/SUCOS: FABRICADA EM VIDRO, LISO EM FORMATO RETANGULAR OU REDONDO COM CAPACIDADE DE 1,5 A 2 LITROS, COM ALÇA, TAMPAS COM MECANISMO PARA SAÍDA D ÁGUA.	UND	41	R\$ 39,65	R\$ 1.625,65
150	JARRA EM VIDRO – VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 2LITROS. TAMANHO APROXIMADO: ALT. 24 X LARG. 17,5CM. PESO APROXIMADO: 493G.	UND	55	R\$ 59,78	R\$ 3.287,90
151	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 1L, COM BICO E TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 1L.	UND	29	R\$ 38,45	R\$ 1.115,05
152	LEITEIRA 4,5L - EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL, CABO BAQUELITE GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA O CALOR, CAPACIDADE 4,5 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 18CM E DIÂMETRO DA BOCA 18CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTOS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM	UND	15	R\$ 42,15	R\$ 632,25



	SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.				
153	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE 50L	UND	61	R\$ 151,62	R\$ 9.248,82
154	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LTS: DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO REFORÇADO E ASA ERGONÔMICA E TRÊS SISTEMA DE SEGURANÇA.	UND	12	R\$ 98,50	R\$ 1.182,00
155	PANELA DE PRESSÃO DE 7LTS - LINHA INDUSTRIAL, FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO); VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA; VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA; COM PINO DE ALÍVIO. CAPACIDADE: 07 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM	UND	17	R\$ 128,82	R\$ 2.189,94
156	PANELA DE PRESSÃO DE 10LTS - LINHA INDUSTRIAL, FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO); VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA; VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA; COM PINO DE ALÍVIO. CAPACIDADE: 10 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.	UND	15	R\$ 175,65	R\$ 2.634,75
157	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA DE 3,3MM; S COM CAPACIDADE DE 20 À 22 LITROS, 4 À 6 SISTEMAS DE SEGURANÇA, ALÇAS LATERAIS DE BAQUELITE COM TRAVAS, FECHAMENTO EXTERNO.	UND	11	R\$ 627,65	R\$ 6.904,15
158	PRATO MERENDA ESCOLAR PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM (NOVO) COMPRIMENTO: 22 CM / PROFUNDIDADE: 2,7 CM PODE SER UTILIZADO EM MICRO-ONDAS.	UND	200	R\$ 4,65	R\$ 930,00
159	PRATO SOPA DE VIDRO LISO, TEMPERADO, TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO DE 19,6 X 3,7.	UND	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
160	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO DE 22X3,2 CM.	UND	1800	R\$ 8,07	R\$ 14.526,00
161	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO DE 22,6 X 1,9CM.	UND	400	R\$ 8,07	R\$ 3.228,00
162	PRATO SOBREMESA EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO DE 19X1,8 CM.	UND	300	R\$ 6,57	R\$ 1.971,00
163	PRATO SOBREMESA EM PORCELANA BRANCA, ESTILO HOTEL, COM DIÂMETRO DE 20 CM.	UND	150	R\$ 11,83	R\$ 1.774,50
164	PRATO FUNDO INOX, APROX. 21 CM DE DIÂMETRO.	UND	150	R\$ 19,23	R\$ 2.884,50
165	PEGADOR DE SALADA: DE INOX 23 CM DE CUMPRIMENTO. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	32	R\$ 25,48	R\$ 815,36
166	PEGADOR DE MACARRÃO, DENTADO, EM AÇO INOX. COM 20 À 30CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA 1,6MM.	UND	36	R\$ 25,82	R\$ 929,52
167	PENEIRA DE POLIPROPILENO, BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,8CM DE ALTURA X 17,5CM DE DIÂMETRO X 30,5CM DE COMPRIMENTO.	UND	43	R\$ 10,80	R\$ 464,40
168	PENEIRA PARA COZINHA INOX 10 CM	UND	23	R\$ 17,63	R\$ 405,49
169	PENEIRA PARA COZINHA INOX 24 CM	UND	23	R\$ 27,82	R\$ 639,86
170	PENEIRA – PENEIRA EM AÇO INOX. DIMENSÕES:368CX182LX70AMM	UND	31	R\$ 43,15	R\$ 1.337,65
171	PICADOR DE LEGUMES (TIPO ARANHA), ALTURA APROXIMADA 40 CM, NAVALHA DE AÇO INOX TEMPERADO, COM DIMENSÃO DA GRADE DE CORTE MÍNIMA DE 9 X 9CM., MALHA DE 0,5 À 1CM	UND	20	R\$ 135,42	R\$ 2.708,40
172	PICADOR DE LEGUMES (TIPO ARANHA) GRANDE, COM CAVALETE, ALTURA APROXIMADA 110 CM, NAVALHA DE AÇO INOX TEMPERADA,	UND	21	R\$ 270,33	R\$ 5.676,93



	COM DIMENSÃO DA GRADE DE CORTE MÍNIMA DE 9 X 9CM, MALHA DE 0,5 À 1CM				
173	PLACA DE CORTE DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, TAMANHO MÍNIMO 30 X 50 CM, ESPESSURA 1 CM	UND	21	R\$ 107,48	R\$ 2.257,08
174	PLACA DE CORTE DE POLIPROPILENO, COR VERDE, TAMANHO MÍNIMO 30 X 50 CM, ESPESSURA 1 CM.	UND	14	R\$ 107,48	R\$ 1.504,72
175	PLACA DE CORTE DE POLIPROPILENO, COR VERMELHA, TAMANHO MÍNIMO 30 X 50 CM, ESPESSURA 1 CM.	UND	14	R\$ 107,48	R\$ 1.504,72
176	PLACA DE CORTE DE POLIPROPILENO, COR AMARELA, TAMANHO MÍNIMO 30 X 50 CM, ESPESSURA 1 CM.	UND	14	R\$ 107,48	R\$ 1.504,72
177	PLACA DE CORTE DE POLIPROPILENO, COR AZUL, TAMANHO MÍNIMO 30 X 50 CM, ESPESSURA 1 CM.	UND	10	R\$ 107,48	R\$ 1.074,80
178	PLACA DE CORTE CARNE 40X30 EM POLIETILENO BRANCA. FEITA EM MATERIAL ATÓXICO (POLIETILENO), NÃO EMITE ODORES, EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. IDEAL PARA CORTE DE LATICÍNIOS.	UND	33	R\$ 96,32	R\$ 3.178,56
179	PALETE PLÁSTICO 50CMX50CMX5CM, FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), COM SISTEMA DE ENCAIXE MACHO FÊMEA, ANTIDERRAPANTES E RESISTENTE. COR: PRETO OU CINZA	UND	26	R\$ 51,48	R\$ 1.338,48
180	PALETE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO, RESISTENTE A SOLVENTES, GORDURAS E ODORES, MEDIDAS 1,20 X 1,00 X 0,15M. COR BRANCA.	UND	8	R\$ 173,23	R\$ 1.385,84
181	PORTA FILTRO PRA CAFÉ – TAMANHO 103	UND	4	R\$ 10,87	R\$ 43,48
182	PORTA PAPEL TOALHA EM ROLO PARA COZINHA/MESA. DISPENSE PAPEL TOALHA - FABRICADO EM AÇO 1006/1008 CROMADO - MEDIDAS (L X A X C): 13 X 30 X 13 CM	UND	78	R\$ 85,15	R\$ 6.641,70
183	PORTA GUARDANAPO DE PAPEL PARA MESA. PORTA GUARDANAPO EM ARCO CROMADO. TEM UM FORMATO DE ARCO, EM ESTILO MINIMALISTA, PORÉM MUITO RESISTENTE, JÁ QUE POSSUI UMA CAMADA EXTRA DE PROTETIVO APLICADO SOBRE O CROMO QUE PROPORCIONA GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO. ALTURA 11CM PROF 10CM E LARG 6CM.	UND	93	R\$ 31,25	R\$ 2.906,25
184	POTES CONJUNTO DE PLÁSTICO REDONDOS PARA MANTIMENTOS ROSCA 5 UNIDADES DIMENSÃO: (DIÂMETRO X ALT): 23,2X26,0 CM CAPACIDADE DOS POTES: 720 ML, 1,8 L, 3,2 L, 4,5 L E 7,6 L. KIT PORTA MANTIMENTOS. JOGO COM 5 POTES COM TAMPA DE ROSCA PARA MELHOR FECHAMENTO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA.	UND	51	R\$ 66,98	R\$ 3.415,98
185	POTE 3L PLÁSTICO RETANGULAR GRANDE, BAIXO, COM TAMPA, ATÓXICO, COM NO MÍNIMO 3 L DE CAPACIDADE. TAMPAS E FUNDOS PROJETADOS PARA EMPILHAMENTO IDEAL E MAXIMIZAR O ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL. IDEAL PARA ARMAZENAR REFEIÇÕES, LANCHES, ALIMENTOS E CONGELADOS. VAI AO FREEZER E AO MICRO-ONDAS. LIVRE DE BPA.	UND	55	R\$ 31,98	R\$ 1.758,90
186	POTE 5L PLÁSTICO, COM TAMPA, RETANGULAR, ATÓXICO, COM NO MÍNIMO 5 L DE CAPACIDADE. TAMPAS E FUNDOS PROJETADOS PARA EMPILHAMENTO IDEAL E MAXIMIZAR O ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL. IDEAL PARA ARMAZENAR REFEIÇÕES, LANCHES, ALIMENTOS E CONGELADOS. VAI AO FREEZER E AO MICRO-ONDAS. LIVRE DE BPA.	UND	55	R\$ 40,98	R\$ 2.253,90
187	POTE 8L QUADRADO OU REDONDO PARA ALIMENTOS. PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ALTO, CAPACIDADE 8 LITROS. TAMPAS E FUNDOS PROJETADOS PARA EMPILHAMENTO IDEAL E MAXIMIZAR O ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL. IDEAL PARA ARMAZENAR REFEIÇÕES, LANCHES, ALIMENTOS E CONGELADOS. VAI AO FREEZER E AO MICRO-ONDAS. LIVRE DE BPA.	UND	55	R\$ 50,32	R\$ 2.767,60
188	POTE 5L QUADRADO OU REDONDO, COM TAMPA, PARA ALIMENTOS. PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ALTO, CAPACIDADE 5 LITROS. TAMPAS E	UND	55	R\$ 40,82	R\$ 2.245,10



	FUNDOS PROJETADOS PARA EMPILHAMENTO IDEAL E MAXIMIZAR O ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL. IDEAL PARA ARMAZENAR REFEIÇÕES, LANCHES, ALIMENTOS E CONGELADOS. VAI AO FREEZER E AO MICRO-ONDAS. LIVRE DE BPA.				
189	POTE 3L QUADRADO OU REDONDO PARA ALIMENTOS. PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ALTO, CAPACIDADE 3 LITROS. TAMPAS E FUNDOS PROJETADOS PARA EMPILHAMENTO IDEAL E MAXIMIZAR O ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL. IDEAL PARA ARMAZENAR REFEIÇÕES, LANCHES, ALIMENTOS E CONGELADOS. VAI AO FREEZER E AO MICRO-ONDAS. LIVRE DE BPA.	UND	55	R\$ 35,92	R\$ 1.975,60
190	POTE 1L QUADRADO OU REDONDO PARA ALIMENTOS. PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ALTO, CAPACIDADE 1 LITRO. TAMPAS E FUNDOS PROJETADOS PARA EMPILHAMENTO IDEAL E MAXIMIZAR O ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL. IDEAL PARA ARMAZENAR REFEIÇÕES, LANCHES, ALIMENTOS E CONGELADOS. VAI AO FREEZER E AO MICRO-ONDAS. LIVRE DE BPA.	UND	55	R\$ 23,82	R\$ 1.310,10
191	RALADOR C/ 4 FACES, EM AÇO INOXIDÁVEL.9" PRODUZIDO COM UM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. ACOMPANHA UM POTE COLETOR COM TAMPA NA PARTE INFERIOR, PROPORCIONANDO FACILIDADE NO ARMAZENAMENTO DOS ALIMENTOS. PARA GARANTIR A DURABILIDADE DOS PRODUTOS, APÓS A LAVAGEM, SECÁ-LOS BEM	UND	28	R\$ 39,32	R\$ 1.100,96
192	RALADOR - COM TRÊS FACES, EM FORMATO TRIANGULAR, LÂMINAS EM AÇO INOX, LÂMINA PARA RALO GROSSO, RALO MÉDIO, RALO FINO, BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 20 CM X 9 CM X 9 CM	UND	15	R\$ 27,75	R\$ 416,25
193	RALADOR DE VEGETAIS – LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOX, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 12 LITROS, Nº 32. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 32CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO	UND	26	R\$ 145,32	R\$ 3.778,32
194	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 1 LITRO (ROLO COM 1000). BOBINA PICOTADA	UND	82	R\$ 43,42	R\$ 3.560,44
195	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 5 LITROS (ROLO C/ 100UN) BOBINA PICOTADA	UND	142	R\$ 28,30	R\$ 4.018,60
196	SUPORTE PARA BUJÃO - BOTIJÃO OU VASO COM RODÍZIOS REFORÇADO. CROMADO SUOPORTA ATE 30K – RODÍZIOS DE ALTA QUALIDADE EM PLASTICO REFORÇADO E ARAME BTC 6,00MM	UND	31	R\$ 62,48	R\$ 1.936,88
197	TAÇA PARA ÁGUA 300ML – MODELO QUE PRODUZA ELEGÂNCIA E QUALIDADE COM BASE ALTA E CORPO ARREDONDADO. TRANSPARENTE NO ESTILO WINDSOR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NADIR.	UND	348	R\$ 9,95	R\$ 3.462,60
198	TAÇA PARA VINHO TINTO 250ML – MODELO QUE PRODUZA ELEGÂNCIA E QUALIDADE COM BASE ALTA E CORPO ARREDONDADO. TRANSPARENTE NO ESTILO WINDSOR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NADIR.	UND	112	R\$ 14,00	R\$ 1.568,00
199	TAÇA PARA VINHO BRANCO 190ML – MODELO QUE PRODUZA ELEGÂNCIA E QUALIDADE COM BASE ALTA E CORPO ARREDONDADO. TRANSPARENTE NO ESTILO WINDSOR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NADIR.	UND	112	R\$ 13,90	R\$ 1.556,80
200	TAÇA PARA SUCO/CERVEJA 330ML – MODELO QUE PRODUZA ELEGÂNCIA E QUALIDADE COM BASE ALTA E CORPO ARREDONDADO. TRANSPARENTE NO ESTILO WINDSOR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NADIR.	UND	324	R\$ 9,47	R\$ 3.068,28
201	TAÇA PARA SOBREMESA 220ML - MODELO QUE PRODUZA ELEGÂNCIA E QUALIDADE COM BASE ALTA E CORPO ARREDONDADO. TRANSPARENTE NO ESTILO PAULISTA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NADIR.	UND	174	R\$ 14,10	R\$ 2.453,40



202	TAÇA PARA SORVETE 400ML - MODELO QUE PRODUZA ELEGÂNCIA E QUALIDADE COM BASE ALTA E CORPO ARREDONDADO. TRANSPARENTE NO ESTILO PAULISTA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NADIR	UND	174	R\$ 16,61	R\$ 2.890,14
203	XÍCARA PARA CAFÉ C/ PIRES - EM PORCELANA BRANCA NACIONAL REDONDA, SOFISTICADA E EMPILHÁVEL ESTILO CAPRI. QUEIMADA À UMA TEMPERATURA PRÓXIMA DOS 1.340°C, ELAS NÃO ABSORVEM ÁGUA EM FUNÇÃO DA POROSIDADE NULA, GARANTINDO HIGIENIZAÇÃO PERFEITA, ALÉM DE MAIOR RESISTÊNCIA À IMPACTOS MECÂNICOS. POSSUEM COMO ACABAMENTO UM RESISTENTE ESMALTE QUE PODE SER SUBMETIDO AO EFEITO ABRASIVO DAS LAVALOUÇAS E MICRO-ONDAS. VOLUME 85ML –DIÂMETRO 8,9 X 7LARGURA, E 5,8 DE ALTURA - DIÂMETRO DO PIRES 11,2. QUALIDADE IGUAL SUPERIOR A GERMER/OXFORD.	UND	298	R\$ 19,65	R\$ 5.855,70
204	XÍCARA PARA CHÁ C/ PIRES - EM PORCELANA BRANCA NACIONAL REDONDA, SOFISTICADA E EMPALHÁVEL ESTILO CAPRI. QUEIMADA À UMA TEMPERATURA PRÓXIMA DOS 1.340°C, ELAS NÃO ABSORVEM ÁGUA EM FUNÇÃO DA POROSIDADE NULA, GARANTINDO HIGIENIZAÇÃO PERFEITA, ALÉM DE MAIOR RESISTÊNCIA À IMPACTOS MECÂNICOS. POSSUEM COMO ACABAMENTO UM RESISTENTE ESMALTE QUE PODE SER SUBMETIDO AO EFEITO ABRASIVO DAS LAVALOUÇAS E MICRO-ONDAS. VOLUME 190ML – ALTURA 9CM – DIÂMETRO 10,9 E 8,6LARGURA - E DIÂMETRO DO PIRES 14,9. QUALIDADE IGUAL SUPERIOR A GERMER/OXFORD.	UND	198	R\$ 20,30	R\$ 4.019,40
205	XICARA CERÂMICA BRANCA – CANECA ESTILO TULIPA. VOLUME 201ML – 300ML – ALTURA 25CM X 9,5PRF X 17 LARGURA. RESISTENTE A MICRO-ONDAS, COM ASA QUADRADA, IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE LÍQUIDO QUENTE OU FRIO, DESIGN ESTILO CLÁSSICO.	UND	174	R\$ 18,63	R\$ 3.241,62
206	XICARA PARA CAFÉ COM PIRES 90ML – INCOLOR EM VIDRO TEMPERADO, REDONDA E LISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NADIR.	UND	390	R\$ 14,23	R\$ 5.549,70
207	XICARA PARA CHÁ COM PIRES 240ML – INCOLOR EM VIDRO TEMPERADO, REDONDA E LISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NADIR.	UND	278	R\$ 16,93	R\$ 4.706,54
				<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 685.407,30</b>